



PORTARIA GABINETE Nº144 /2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública requerente; **CONSIDERANDO** que após averiguação do ato, percebeu-se que a servidora nunca fora detentora do direito à insalubridade; **CONSIDERANDO** o Poder-dever da administração em rever atos que, porventura, sejam ilegais; **CONSIDERANDO** que a revisão da medida não enseja redutibilidade de vencimentos; **CONSIDERANDO** que a servidora é readaptada e, à época, já não se enquadrava nas hipóteses de percepção de valores a título de insalubridade,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o art. 3º da Portaria Gabinete 143/2022, de 08 de novembro de 2022, o qual concedeu diferença no adicional de insalubridade da Servidora **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES**, matrícula 40.451-6, titular do cargo de Agente de Endemias. OK
OK

Art. 2º - INDEFERIR o pedido de pagamento de diferença no adicional de insalubridade da Servidora **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES**, matrícula 40.451-6, titular do cargo de Agente de Endemias. OK
OU

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de novembro de 2022.

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita Constitucional

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
Maria Claudenice P. de Melo Cristovão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

09/11/22
[Assinatura] 91.0993

Funcionário